ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 265/74

Abre o crédito especial da quantia de Cr$ 27.620,00 para ocorrer com a compra de terreno para construção de praças de esportes

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o ' Crédito Especial da quantia de Cr$ 27.620,00 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte cruzeiros) para ocorrer com a compra de terrenos destinado a construção de uma praça de esportes.

Art. 2º - Serão utilizados recursos com fundamento no ' Art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 17 de ' Maio de 1974.

João Victorino de Menezes
Prefeito
Gabriel Martiniano Nascimento
Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara ' de Vereadores, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em terceira e última discussão por unanimidade dos Vereadores presente à Sessão de 12-07-74.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga,12 de Julho de 1974.